



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO N.º 778/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.051731/13-57,

DECIDE prorrogar prazo em 01 semestre para que o aluno **Carlos de Oliveira Gonçalves**, do Curso de Graduação em Ciência da Computação, possa atingir 50% da carga horária do currículo vigente regulamentado.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 18 de setembro de 2013.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício